

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 16 DE JULHO 2025.

Institui a Frente Parlamentar Evangélica no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, aprovou e seu Presidente promulgo a presente Resolução:

Art. 1º Esta Resolução Institui a Frente Parlamentar Evangélica no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim, e dá outras providências.

Art. 2º Fica instituída na Câmara Municipal de Parnamirim a Frente Parlamentar Evangélica com a finalidade de:

I – Propor medidas legislativas e alterações na legislação municipal que visem à construção de um arcabouço legal e fiscal específico para garantir a comunidade evangélica, a liberdade culto e de credo, bem como também suas manifestações históricas e cultural no âmbito do município de Parnamirim RN;

II – Acompanhar junto as Instituições evangélicas os resultados de ações socioassistenciais promovidas pelo Poder Executivo, além de discutir propostas que possam ampliar os limites de abrangência e atuação dos benefícios socioassistenciais, assegurando fontes de recursos para o socorro de pessoas em situação de vulnerabilidade.

III – Organizar quinzenalmente, reuniões evangélicas no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim, para celebração da comunhão da fé cristã evangélica, podendo esta reunião ser aberta ao público externo, com a participação de Pastores e líderes das comunidades evangélicas.



IV - Acompanhar o cumprimento da lei municipal 2.102 de 2021, que trata da essencialidade da atividade religiosa em períodos de pandemia e calamidade pública, no apoio as ações sociais e religiosas desenvolvidas pelas igrejas evangélicas nestes períodos.

Parágrafo único - A Frente Parlamentar Evangélica reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências da Câmara Municipal de Parnamirim, podendo, por conveniência, valer-se de outro local público para este fim.

Art. 3º A Frente Parlamentar Evangélica será integrada por vereadores desta Casa Legislativa que assim se fizerem aderir por ocasião de sua criação ou posteriormente.

Art. 4º A Frente Parlamentar Evangélica reger-se-á por três vereadores membros, assim dispostos: Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Parnamirim/RN, 16 de julho de 2025.



CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Vereador/Presidente



RÁRIKA DE ARAÚJO BASTOS
Vereadora/1ª Vice-Presidente



JOSÉ MICHAEL LUCENA DINIZ
Vereador/2º Vice-Presidente



THIAGO FERNANDES DA SILVA
Vereador/1º (primeiro) Secretário



EURICO SHIGEYUKI DOS SANTOS SHIIKI
Vereador/2º (segundo) Secretário



Portaria nº 384/2025 – DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Alcídio Seixas da Silva**, do cargo comissionado de Assessor Especial do Parlamentar – símbolo: AEP, existente nesta casa, com lotação no gabinete do Vereador Gabriel César de Oliveira Siqueira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2025.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 22 de julho de 2025.

César Augusto de Paiva Maia
Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 05, DE 16 DE JULHO 2025.**

Institui a Frente Parlamentar Evangélica no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, aprovou e eu seu Presidente promulgo a presente Resolução:

Art. 1º Esta Resolução Institui a Frente Parlamentar Evangélica no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim, e dá outras providências.

Art. 2º Fica instituída na Câmara Municipal de Parnamirim a Frente Parlamentar Evangélica com a finalidade de:

I – Propor medidas legislativas e alterações na legislação municipal que visem à construção de um arcabouço legal e fiscal específico para garantir a comunidade evangélica, a liberdade culto e de credo, bem como também suas manifestações históricas e cultural no âmbito do município de Parnamirim RN;

II – Acompanhar junto as Instituições evangélicas os resultados de ações socioassistenciais promovidas pelo Poder Executivo, além de discutir propostas que possam ampliar os limites de abrangência e atuação dos benefícios socioassistenciais, assegurando fontes de recursos para o socorro de pessoas em situação de vulnerabilidade.

III – Organizar quinzenalmente, reuniões evangélicas no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim, para celebração da comunhão da fé cristã evangélica, podendo esta reunião ser aberta ao público externo, com a participação de Pastores e líderes das comunidades evangélicas.

IV - Acompanhar o cumprimento da lei municipal 2.102 de 2021, que trata da essencialidade da atividade religiosa em períodos de pandemia e calamidade pública, no apoio as ações sociais e religiosas desenvolvidas pelas igrejas evangélicas nestes períodos.

Parágrafo único - A Frente Parlamentar Evangélica reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências da Câmara Municipal de Parnamirim, podendo, por conveniência, valer-se de outro local público para este fim.

Art. 3º A Frente Parlamentar Evangélica será integrada por vereadores desta Casa Legislativa que assim se fizerem aderir por ocasião de sua criação ou posteriormente.

Art. 4º A Frente Parlamentar Evangélica reger-se-á por três vereadores membros, assim dispostos: Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Parnamirim/RN, 16 de julho de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Vereador/Presidente

RÁRIKA DE ARAÚJO BASTOS
Vereadora/1ª Vice-Presidente

JOSÉ MICHAEL LUCENA DINIZ
Vereador/2º Vice-Presidente

THIAGO FERNANDES DA SILVA
Vereador/1º (primeiro) Secretário

EURICO SHIGEYUKI DOS SANTOS SHIIKI
Vereador/2º (segundo) Secretário

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 16 DE JULHO 2025.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN PARA O BOUGANVILLE HALL - ESPAÇO E BUFFET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a transferência temporária do Poder Legislativo Municipal para o Bouganville Hall - Espaço e Buffet para realização de Sessão Solene alusiva a concessão dos Títulos de Cidadãos Honorários Parnamirinosenses.

Parágrafo Único - A Sessão que trata o *caput* deste artigo realizar-se-á temporariamente no dia 17 de julho do ano em curso, no endereço e horário: Bouganville Hall - Espaço e Buffet, localizado na Av. Comandante Petit, 263 - Centro, Parnamirim - RN, 59140-190, às 18hs (dezoito horas).

Art. 2º Os recursos para atender as despesas resultantes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas a Câmara Municipal no Orçamento Geral do Município.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 16 de julho de 2025.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.